

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Regime de Urgência

13 / 10 / 2020

Presidente



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

13 / 10 / 2020

APROVADO POR UNANIMIDADE

Única Discussão

13 / 10 / 2020

Presidente

**OZILEI ALVES MOREIRA**, Vereador, vem requerer, na forma do art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja requisitado ao Chefe do Poder Executivo as seguintes informações inerentes ao serviço de coleta de lixo (resíduos sólidos domiciliares) no Município:

- 1º) Cópia de inteiro teor do processo administrativo em que foi promovida a contratação emergencial para a prestação dos referidos serviços;
- 2º) Justificativas quanto à não publicação do Chamamento Público no Jornal Oficial do Município para a referida contratação;
- 3º) Cópia de todas as propostas de preços apresentadas para a referida contratação;
- 4º) Cópia dos e-mails enviados e recebidos entre a Prefeitura e as empresas, organizados em ordem cronológica, para verificação das tratativas promovidas pelos agentes públicos municipais visando a contratação;
- 5º) Justificativas pela não convocação de empresas devidamente cadastradas no Município de Casimiro de Abreu;
- 6º) Justificativa quanto à remessa intempestiva do Edital ao Tribunal de Contas para apreciação, apenas próximo ao final do Contrato;

Justifica-se o presente requerimento a necessidade em proceder-se à fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal, assim como viabilizar ao Legislativo Municipal todos os elementos necessários e oficiais acerca da contratação emergencial promovida para a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Em razão da necessidade de apuração dos fatos e atos praticados pela Administração Pública Municipal, aliada à necessidade de agilizar a apreciação deste Requerimento em virtude dos fatos apresentados, requer a concessão do **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que esta proposição seja discutida e deliberada na mesma Sessão em que for lida no Expediente.

Casimiro de Abreu, 13 de outubro de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Vereador

PROT N.º 0759/2020  
Em, 13 / 10 / 2020